



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

14 MAIO 2004

PROTOCOLO
Nº.....

PROJETO DE LEI

P.L. 20/2004-E
Recebido em 14MAIO2004
Câmara Municipal de Agudo



**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.113/97 - QUE
INSTITUI O CONSELHO TUTELAR.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica processada a seguinte alteração na Lei Municipal n.º 1.113, de 09 de julho de 1997:

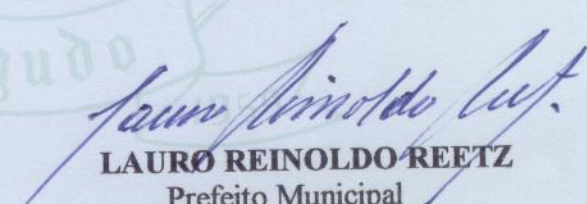
I - O inciso V, do artigo 22, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 22 -

V - possuir escolaridade mínima de segundo grau completo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que altera a redação do inciso V, do artigo 22, da Lei Municipal n.º 1.113/97 que instituiu o Conselho Tutelar.

Atendendo a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, estamos encaminhado projeto que prevê a alteração de um dos requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar, passando a ser exigida a escolaridade mínima de 2º grau completo, ou seja, ensino médio.

A alteração proposta é necessária tendo em vista a importância do cargo de membro do Conselho Tutelar, eis que hoje, cada vez mais são exigidos conhecimentos sobre a legislação de política de proteção aos direitos da criança e do adolescente, para saber tratar, atender e solucionar as diversas situações que se apresentam, envolvendo questões referentes ao trato delicado e complicado com a criança e principalmente, com o adolescente.

Na certeza de contarmos com o apoio dos senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.


LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal